



PL-439

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 367, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

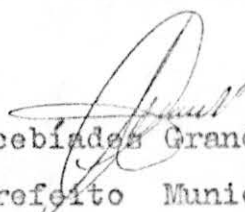
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: Local 03 - Assessoria de Planejamento - Geral 4.1.1.1.05 Estudos e Projetos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor